



LEI Nº 2.597, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Lei Complementar nº 2.344/2022 para ajustar a carga horária do cargo de Procurador Jurídico e cria 1 (um) cargo de Procurador Jurídico no quadro geral de servidores efetivos do Município de São Bento do Sapucaí, além de definir as regras de transição.

GILBERTO DONIZETI DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecida ao servidor efetivo ocupante do cargo de Procurador Jurídico empossado em data anterior a publicação desta lei a possibilidade de incremento de sua carga horária em 10 (dez) horas semanais, de forma definitiva, perfazendo a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º Fica estabelecida aos candidatos eventualmente convocados provenientes de Concursos Públicos ou Processos Seletivos vigentes e homologados para o cargo e/ou função temporária de Procurador Jurídico em data anterior a publicação desta lei a possibilidade de incremento de sua carga horária em 10 (dez) horas semanais, de forma definitiva, perfazendo a carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 3º A opção pelo aumento de carga horária para 30 (trinta) horas semanais nos casos indicados nos artigos 1º e 2º será irrevogável, devendo o Procurador optante entregar anuência expressa desta decisão, a qual será também ratificada pelo Chefe do Executivo e pelo Setor de Recursos Humanos.

Art. 4º Fica criada 1 (uma) vaga de Procurador Jurídico, totalizando 4 vagas efetivas, no quadro geral de servidores efetivos do Município de São Bento do Sapucaí disposta no ANEXO I - QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE – CLT da Lei Complementar nº 2.344/2022, conforme as disposições que seguem:

ANEXO I				
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE – CLT				
Vaga adicionada às existentes	Denominação	Carga Horária Semanal	Ref.	Requisitos
1	Procurador Jurídico	20	K	Ensino Superior Completo em Direito e registro na OAB



Art. 5º As atribuições da vaga criada pela presente Lei serão as mesmas constantes no ANEXO III – DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS da Lei Complementar nº 2.344/2022.

Art. 6º Fica criada a referência salarial K1, determinada ao cargo de Procurador Jurídico quando optante pela jornada de 30h, respectivamente atualizando-se o Quadro de Pessoal Permanente – CLT presente no Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 2.344/2022. O valor da referência K1 será obtido através da divisão do valor vigente para a referência K por 100 horas mensais e multiplicado por 150 horas mensais de forma a manter o valor hora de ambas as jornadas o mesmo.

§1º Para os casos indicados nos artigos 1º e 2º, na eventualidade do servidor ou candidato convocado permanecer na situação anterior a atualização promovida por esta lei, o mesmo permanecerá na referência K.

§2º A partir da publicação desta lei, novos Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos para o cargo de Procurador Jurídico serão apenas para posse na jornada de 30h semanais, extinguindo-se a referência K, apenas para o cargo de Procurador, ao fim da validade dos certames atualmente vigentes.

§3º As vagas efetivas, no total de 4, são compartilhadas entre as referências K e K1 até que se dê a extinção indicada no §2º deste artigo, quando permanecerá apenas a referência K1.

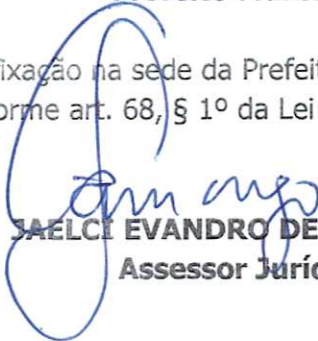
Art. 7º A remuneração atinente ao cargo de Procurador será utilizada para cálculo de outras vantagens, inclusive férias, 13º e licença-maternidade, bem como demais previsões normativas pertinentes.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 08 de Abril de 2026.


GILBERTO DONIZETI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.


JAELCI EVANDRO DE CAMARGO
Assessor Jurídico

